



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

---

PORTARIA MUNICIPAL, Nº 98 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre aprovação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Unidades Escolares Municipais de Wagner-Ba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 172/2015 que institui o PME – Plano Municipal de Educação de Wagner prevê na meta 19: estimular, garantir a participação e assegurar condições aos professores e demais profissionais da educação, estudantes, seus familiares e comunidade na elaboração dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar, Regimentos Escolares e outros documentos norteadores da Educação Municipal.

CONSIDERANDO que o PPP – Projeto Político Pedagógico é o documento norteador da organização do trabalho pedagógico, que representa a identidade da Unidade Escolar construído por todos os envolvidos com o processo educativo da escola e vivenciado em todos os momentos, o que significa compreender a escola como espaço de diálogo, lugar de valorização dos diferentes saberes, fundado na reflexão coletiva em prol da formação humana.

CONSIDERANDO que o Regimento Escolar é a expressão da política pedagógica, administrativa e disciplinar da escola, e regula, em seu âmbito, as relações do coletivo escolar, com base na legislação educacional e nos princípios educacionais vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

---

CONSIDERANDO que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das Unidades Escolares Municipais de Wagner em todo o processo de elaboração foi observado as normativas legais quanto a participação democrática, as especificidades e finalidades das etapas e modalidades da Educação Básica.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da Escolas Municipais de Wagner que integram o Sistema Municipal de Educação, tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal de Wagner/Ba.

Art. 2º- Determinar que as Diretoras Escolares de cada Unidade Escolar promovam a ampla divulgação destes documentos entre os segmentos que a compõem.

Art. 3º- Orientar que as Diretoras Escolares gerenciem o processo de implementação, monitoramento e acompanhamento destes documentos fazendo adequações e ajustes de acordo legislação educacional vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner, 19 de novembro de 2024

  
Ricardo Matos Berbel  
Secretário de Educação